

**Despacho n.º 07/2026**

**SV - Infância**

**Abertura de Inscrições para o programa de férias de Verão**

**Considerando que:**

- A) O programa de férias de verão para crianças constitui uma iniciativa de apoio social, educativo e de ocupação de tempos livres de grande relevância para as crianças e jovens durante o período de interrupção letiva de verão;
- B) A Junta de Freguesia de São Vicente tem por missão promover e apoiar atividades de âmbito social, educativo e de proximidade, nos termos das competências que lhe são atribuídas pela legislação em vigor, com vista à satisfação das necessidades e ao bem-estar da população;
- C) A necessidade de proceder à abertura das inscrições para o programa de férias de verão “SV – Infância” que permita aos encarregados de educação interessados conhecer previamente os critérios de elegibilidade;

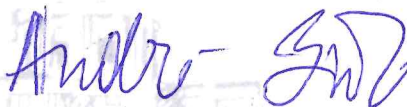
**Determino que:**

- 1- O programa de férias de verão “SV – Infância” compreende a realização de atividades como praia, piscina, parques e museus, o qual decorre nas seguintes quinzenas:
  - a) 6 a 17 de julho de 2026;
  - b) 20 a 31 de julho de 2026.
- 2- São elegíveis para o programa “SV – Infância” as crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos que integrem:
  - a) Agregados familiares residentes na Freguesia de São Vicente;
  - b) Agregados familiares de trabalhadores ou prestadores de serviço da Junta de Freguesia de São Vicente;
  - c) Agregados familiares de trabalhadores com atividade laboral na área geográfica da Freguesia de São Vicente
  - d) Agregados de associados, há pelo menos um ano, de Associações ou Coletividades sedeadas na Freguesia de São Vicente.
- 3- É conferida prioridade:
  - a) Às crianças que integrem os agregados previstos nas alíneas a) e b) do número anterior;

- b) Às crianças que não tenham oferta de apoio à família na escola em que estejam matriculados;
- 4- Sem prejuízo do número anterior, caso existam candidaturas elegíveis em número superior às vagas disponíveis, as candidaturas são selecionadas por ordem da respetiva submissão.
- 5- O processo de inscrições no programa “SV – Infância” decorre entre os dias 11 e 17 de maio de 2026, podendo cada criança ser inscrita numa ou em ambas as quinzenas.
- 6- As inscrições são realizadas mediante preenchimento de formulário online, disponibilizado no site da Junta de Freguesia de São Vicente ([www.saovicente.pt](http://www.saovicente.pt)), acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação da criança;
  - b) Documento de identificação do/a encarregado/a de educação;
  - c) Comprovativo de morada ou da entidade patronal, conforme aplicável;
  - d) Comprovativo de escalão da Ação Social Escolar;
  - e) Comprovativo de associado, há pelo menos um ano, de Associação ou Coletividade sediada na Freguesia de São Vicente.
- 7- Os encarregados de educação são notificados do resultado da apreciação da candidatura, sendo informados, em caso de admissão, dos procedimentos a observar para efeitos de pagamento e de confirmação da participação no programa.
- 8- Os serviços da Junta de Freguesia de São Vicente ficam incumbidos de proceder às diligências necessárias à implementação do presente despacho, nomeadamente a disponibilização do formulário de inscrição, a divulgação do processo junto da população e das famílias interessadas, e a notificação dos resultados nos termos previstos no número anterior.
- 9- O presente despacho produz efeitos imediatos, devendo ser divulgado no site da Junta de Freguesia de São Vicente.

Lisboa, 11 de maio de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia



André Gorba Biveti